



ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO
OUVIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Alfredo Gaspar de Mendonça Neto
Presidente

Antônio Arcippo de Barros Teixeira Neto
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá
Antiógenes Marques de Lira
Vicente Felix Correia
Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Denise Guimarães de Oliveira

Luiz Barbosa Carnaúba
Walber José Valente de Lima
Dilmar Lopes Camerino
Eduardo Tavares Mendes
Marcos Barros Méro
Luiz de Albuquerque Medeiros Filho

Geraldo Magela Barbosa Pirauá
Lean Antônio Ferreira de Araújo
Dennis Lima Calheiros
José Artur Melo
Valter José de Omena Acioly

Procuradoria Geral de Justiça

Atos

ATO PGJ 15/2019

Altera o ato PGJ nº 02/2018 de 22 de março de 2018.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições constantes do art. 9º, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 15/96,

CONSIDERANDO a necessidade de readequar a distribuição dos cargos de Analista do Ministério Público – Área Jurídica;
CONSIDERANDO a necessidade de melhor otimizar força de trabalho dos servidores do Ministério Público do Estado de Alagoas, com o objetivo atender de forma mais ampla as unidades de execução e de apoio;

CONSIDERANDO a necessidade de destinar cargos de Analista do Ministério Público – Área Jurídica a Capital com a finalidade de criação de uma Assessoria compartilhada, nos mesmos moldes que outras unidades ministeriais vem adotando;

Resolve alterar os quantitativos definidos no número 4 do Art. 2º do Ato PGJ nº 02/2018, de 22 de março de 2018:

Art. 1º O número 4 do art. 2º do Ato PGJ nº 02/2018, de 22 de março de 2018, passa a ter a seguinte redação:

“4 – Analista do Ministério Público – Área Jurídica: Maceió (37), Arapiraca (04), Penedo (02), Delmiro Gouveia (02), Palmeira dos Índios (02), Rio Largo (02), Santana do Ipanema (02), São Miguel dos Campos (02), União dos Palmares (02);”

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 11 de setembro de 2019.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO, DESPACHOU, NO DIA 11 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 3688/2018.

Interessado: Núcleo de Defesa do Patrimônio Público/CAOP.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito.

Proc: 1777/2019

Interessado: Diretoria de Tecnologia da Informação desta PGJ.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo. Contratação de aquisição de fone



de ouvido, por Adesão à Ata de Registro de Preço nº 10/2019, item 6, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 19/2018 realizado pela Advocacia-Geral da União. Adoção da modalidade de Registro de Preços no Ministério Público Estadual instituído pelo Ato Normativo PGJ nº 11/2005. Justificativa da necessidade da aquisição. Possibilidade jurídica do pedido, face a previsão inserta no item 3 do edital e no Decreto nº 7.892/ 2013. Ata de Registro de Preços vigente. Anuência do órgão gestor da ata e aceite por parte do fornecedor da aquisição pretendida. Comprovada a vantajosidade dos preços registrados na ata de registro de preço, consoante orçamento nº 71/2019, elaborado pelo setor de compras e ulterior cotejo com o aumento de quantidade. Existência de dotação orçamentária e recursos financeiros para atender a despesa. Pelo deferimento da adesão e ulterior aquisição junto a empresa Agem Tecnologia e Comércio Ltda., perfazendo um valor global de R\$ 6,300,00 (seis mil e trezentos reais)". Defiro.

Proc: 2255/2019

Interessado: Seção de Engenharia desta PGJ

Assunto: Pedido de providências

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com seguinte ementa: "Administrativo - Licitações e Contratos. Contrato PGJ nº 30/2018. Pedido de pagamento de notas fiscais. Atesto dos serviços. Informação de notícia de descumprimento de individualização dos prestadores de serviços no âmbito do MP. Envio de informação de SEFIF/GFIP. Correção. Juntada de documentos requeridos. Pelo envio dos autos à Diretoria de Contabilidade e Finanças para as providências que o caso requer". Defiro.

Proc: 2351/2019.

Interessado: Dr. Fábio Vasconcelos Barbosa, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Tendo em vista que a medida administrativa aplicada já foi devidamente modulada nos autos do Proc. PGJ nº 2448 /2018, deixo de acolher o pedido constante da inicial. Cientifique-se. Em seguida, arquite-se.

Proc: 2370/2019

Interessado: Diretoria de Pessoal desta PGJ.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Cuida de proposição da Diretoria de Pessoal alertando sobre validade do I Concurso de Remoção do Ministério Público do Estado de Alagoas, bem como requerendo providências no tocante a situação dos servidores aprovados e que aguardam as remoções perseguidas. Analisando os autos, a Consultoria Jurídica emitiu parecer com a seguinte ementa: "Administrativo. Servidores Públicos. Regime Funcional. Remoção. Previsão insculpida no art. 35, da Lei Estadual nº 8.025 de 18 de julho de 2018 e no Ato Normativo PGJ nº 2/2018. I Concurso Público de Remoção. Obedecida a ordem de classificação. Existência de cargos vagos na Região Administrativa. Concurso vigente. Pela possibilidade jurídica das remoções e outras providências que o caso requer". Assim, diante do evidenciado e proposto pela Consultoria Jurídica, bem como levando em consideração o interesse público e a salva guarda dos direitos dos servidores aprovados no concurso de remoção, acato o parecer da Consultoria Jurídica e defiro as remoções. Lavre-se as portarias necessárias. Com a concretização das remoções surgirão claros nas regiões de onde serão removidos os servidores. Entretanto, ciente e consciente da necessidade de reposição da força de trabalho, a Administração Superior, quando da realização de novas nomeações, preencherá as vagas acima referidas.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 11 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 02.2019.00005245-1.

Interessado: Secretaria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc:02.2018.00004600-1.

Interessado: Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Adotadas as medidas legais cabíveis, no âmbito da Promotoria de Justiça de Satuba, determino o arquivamento do feito.

Proc:02.2019.00003438-6.

Interessado: Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (GMF) - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.



Despacho: Ciente. Devolva-se o feito à 51ª Promotoria de Justiça da Capital, para as medidas ulteriores.

Proc:02.2019.00003754-0.

Interessado: Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (GMF) - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Devolva-se o feito à 51ª Promotoria de Justiça da Capital, para as medidas ulteriores.

Proc: 02.2019.00004792-6.

Interessado: 4ª Vara Criminal de Palmeira dos Índios - TJAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, com a seguinte ementa: " Inquérito. Crime de trânsito. Homicídio culposo sob direção de veículo automotor (art. 302 da Lei 9.503/97 do CTB). Pedido de arquivamento pelo MP. Discordância do Juízo da 4ª Vara de Palmeira dos Índios. Encaminhamento dos autos à PGJ.

Art. 28 do CPP. Contradições apresentadas nas provas colhidas no procedimento inquisitorial quanto a autoria. Arquivamento prematuro. Pela designação de Promotor de Justiça para atuar no caso, conforme o disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal". À douta Assessoria Especial desta Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 02.2019.00004878-0.

Interessado: Ministério Público Estadual - 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Procuradorias de Justiça Cíveis do Ministério Público de Alagoas.

Proc: 02.2019.00004980-2.

Interessado: JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DE PENEDO-ALAGOAS.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa de expediente ao interessado. Em seguida, archive-se.

Proc: 02.2019.00004982-4.

Interessado: JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DE PENEDO-ALAGOAS.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa de expediente ao interessado. Em seguida, archive-se.

Proc: 02.2019.00005026-4.

Interessado: Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo.

Proc: 02.2019.00005028-6.

Interessado: Juízo de Direito da 4ª Vara Criminal de Penedo.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa de expediente ao interessado. Em seguida, archive-se.

Proc: 02.2019.00005197-4.

Interessado: Tribunal de Justiça de Alagoas - Secretaria Geral.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2019.00005228-4.

Interessado: Procuradoria Regional Eleitoral em Alagoas - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2019.00005245-1.

Interessado: Secretaria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de



Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 06.2017.00000399-6.

Interessado: 62ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, razão pela qual deixo de ratificar a promoção de arquivamento, determinando a remessa dos autos à 63ª Promotoria de Justiça da Capital, para adoção das medidas cabíveis.

Proc: 06.2017.00000444-0.

Interessado: 62ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, razão pela qual deixo de ratificar a promoção de arquivamento, determinando a remessa dos autos à 63ª Promotoria de Justiça da Capital, para adoção das medidas cabíveis.

Proc: 06.2017.00000449-5.

Interessado: 62ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, razão pela qual deixo de ratificar a promoção de arquivamento, determinando a remessa dos autos à 63ª Promotoria de Justiça da Capital, para adoção das medidas cabíveis.

Proc: 06.2017.00000481-8.

Interessado: 62ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, razão pela qual deixo de ratificar a promoção de arquivamento, determinando a remessa dos autos à 63ª Promotoria de Justiça da Capital, para adoção das medidas cabíveis.

Proc: 06.2017.00000648-2.

Interessado: 62ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, razão pela qual deixo de ratificar a promoção de arquivamento, determinando a remessa dos autos à 63ª Promotoria de Justiça da Capital, para adoção das medidas cabíveis.

Proc: 06.2017.00000650-5.

Interessado: 62ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, razão pela qual deixo de ratificar a promoção de arquivamento, determinando a remessa dos autos à 63ª Promotoria de Justiça da Capital, para adoção das medidas cabíveis.

Proc: 06.2017.00000653-8.

Interessado: 62ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, razão pela qual deixo de ratificar a promoção de arquivamento, determinando a remessa dos autos à 63ª Promotoria de Justiça da Capital, para adoção das medidas cabíveis.

Proc: 06.2017.00000655-0.

Interessado: 62ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, razão pela qual deixo de ratificar a promoção de arquivamento, determinando a remessa dos autos à 63ª Promotoria de Justiça da Capital, para adoção das medidas cabíveis.

Proc: 06.2017.00000659-3.

Interessado: 62ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, razão pela qual deixo de ratificar a promoção de arquivamento, determinando a remessa dos autos à 63ª Promotoria de Justiça da Capital, para adoção das medidas cabíveis.

Proc: 06.2017.00000662-7.



Interessado: 62ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, razão pela qual deixo de ratificar a promoção de arquivamento, determinando a remessa dos autos à 63ª Promotoria de Justiça da Capital, para adoção das medidas cabíveis.

Proc: 06.2017.00000666-0.

Interessado: 62ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, razão pela qual deixo de ratificar a promoção de arquivamento, determinando a remessa dos autos à 63ª Promotoria de Justiça da Capital, para adoção das medidas cabíveis.

Proc: 06.2017.00000669-3.

Interessado: 62ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, razão pela qual deixo de ratificar a promoção de arquivamento, determinando a remessa dos autos à 63ª Promotoria de Justiça da Capital, para adoção das medidas cabíveis.

Proc: 06.2017.00000670-5.

Interessado: 62ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, razão pela qual deixo de ratificar a promoção de arquivamento, determinando a remessa dos autos à 63ª Promotoria de Justiça da Capital, para adoção das medidas cabíveis.

Proc: 06.2017.00000710-4.

Interessado: 62ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, razão pela qual deixo de ratificar a promoção de arquivamento, determinando a remessa dos autos à 63ª Promotoria de Justiça da Capital, para adoção das medidas cabíveis.

Proc: 06.2017.00000711-5.

Interessado: 62ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, razão pela qual deixo de ratificar a promoção de arquivamento, determinando a remessa dos autos à 63ª Promotoria de Justiça da Capital, para adoção das medidas cabíveis.

Proc: 06.2017.00000713-7.

Interessado: 62ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, razão pela qual deixo de ratificar a promoção de arquivamento, determinando a remessa dos autos à 63ª Promotoria de Justiça da Capital, para adoção das medidas cabíveis.

Proc: 06.2017.00000716-0.

Interessado: 62ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, razão pela qual deixo de ratificar a promoção de arquivamento, determinando a remessa dos autos à 63ª Promotoria de Justiça da Capital, para adoção das medidas cabíveis.

Proc: 06.2017.00000719-2.

Interessado: 62ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, razão pela qual deixo de ratificar a promoção de arquivamento, determinando a remessa dos autos à 63ª Promotoria de Justiça da Capital, para adoção das medidas cabíveis.

Proc: 06.2017.00000721-5.

Interessado: 62ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, razão pela qual deixo de ratificar a promoção de arquivamento, determinando a remessa dos autos à 63ª Promotoria de Justiça da Capital, para adoção das medidas cabíveis.



Proc: 06.2017.00000744-8.

Interessado: 62ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da d. Assessoria Técnica, razão pela qual deixo de ratificar a promoção de arquivamento, determinando a remessa dos autos à 63ª Promotoria de Justiça da Capital, para adoção das medidas cabíveis.

Proc: 06.2018.00001036-8.

Interessado: Gabinete do Conselheiro Anselmo Roberto de Almeida Brito. Tribunal de Contas do Estado.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da d. Assessoria Técnica, determinando a remessa de expediente à Presidência do Tribunal de Contas de Alagoas requisitando informações acerca dos fatos narrados nos presentes autos.

Proc: 2188/2019.

Interessado: 3ª Promotoria de Justiça de Rio Largo.

Assunto: Requerimentos de providências.

Despacho: Remeta-se cópia da inicial à ESMP, para manifestação.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 11 de setembro de 2019.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Portarias

PORTARIA PGJ Nº 272, DE 3 DE MAIO DE 2019

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc SAJ/MP nº 02.2019.00001974-1, RESOLVE designar o Dr. JOSÉ CARLOS SILVA CASTRO, Coordenador do Núcleo de Defesa do Patrimônio Público do CAOP, para atuar conjuntamente com a 2ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia, nos Processos nºs 0700288-77.2019.8.02.0043 e 0700252-35.2019.8.02.0043, para fins de apoio no desenvolvimento das investigações e eventual propositura de medidas judiciais. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional

*Republicado.

PORTARIA PGJ nº 507, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. PAULO ROBERTO DE MELO ALVES FILHO, Promotor de Justiça de Capela, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pela Promotoria de Justiça de Cajueiro, durante o afastamento do Promotor de Justiça designado, com efeitos retroativos ao dia 2 de setembro do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAS DE MENDONÇA NETO

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 508, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE, lotar o servidor ITAMAR MENDES RODRIGUES, Assessor de Logística e Transporte, na 4ª Procuradoria de Justiça Cível. Publique-se, registre-se e cumpra-se.



ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 509, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP nº 02.2019.00004237-5, RESOLVE designar os membros do GAECO para funcionarem conjuntamente com a 2ª Promotoria de Justiça de Atalaia, nos Autos nº 0724308-98.2018.8.02.0001, em tramitação na supracitada Promotoria de Justiça, bem como nos feitos judiciais decorrentes.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 510, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP nº 02.2019.00004238-6, RESOLVE designar os membros do GAECO para funcionarem conjuntamente com a 2ª Promotoria de Justiça de Atalaia, nos Autos nº 0700018-04.2015.8.02.0040, em tramitação na supracitada Promotoria de Justiça, bem como nos feitos judiciais decorrentes.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 11 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO, O SEGUINTE PROCESSO:

Proc: 2271/2019

Interessado: Corregedoria Geral do Ministério Público de Alagoas.

Assunto: Requerendo passagem aérea.

Despacho: Em face da informação da Diretoria Geral, fl. 6, archive-se.

Proc: 2333/2019

Interessado: Dra. Jane Braga Quirino Lima – Promotora de Justiça.

Assunto: Requerendo férias.

Despacho: Defiro parcialmente o pleito de acordo com o período solicitado à fl 2. Vão os autos à Diretoria de Pessoal para registrar o gozo das férias do ano de 2019, período aquisitivo de 2018. Em seguida, archive-se.

Proc: 2352/2019

Interessado: Dra. Failde Soares Ferreira de Mendonça – Promotora de Justiça

Assunto: Solicitando licença médica.



Despacho: Considerando o art. 65 da Lei Complementar nº 15/1996, defiro a licença requerida. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 2369/2019

Interessado: Dr. Carlos Davi Lopes Correia Lima – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo férias.

Despacho: Defiro parcialmente o pleito de acordo com o período solicitado à fl 2. Vão os autos à Diretoria de Pessoal para registrar o gozo das férias do ano de 2019, período aquisitivo de 2018. Em seguida, archive-se.

Proc: 2385/2019

Interessado: Dr. Geraldo Magela Barbosa Pirauá – Corregedor-Geral desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Proc: 2386/2019

Interessado: Dr. Napoleão José Calheiros Correia de Melo Franco – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Proc: 2387/2019

Interessado: Janixon Monte Barbosa – Assessor desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Proc: 2395/2019

Interessado: Dra. Marília Cerqueira Lima – Promotora de Justiça.

Assunto: Requerendo anotação em ficha funcional.

Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 11 de Setembro de 2019.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Portarias

PORTARIA SPGAI nº 907, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 2385/2019, RESOLVE conceder em favor do Dr. GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ, Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas, portador do CPF nº 045.258.684-49, matrícula nº 25091-0, 2 (duas) meias diárias, no valor de R\$ 322,38 (trezentos e vinte e dois reais e trinta e oito centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 619,70 (seiscentos e dezenove reais e setenta centavos), em face do seu deslocamento às cidades de Marechal Deodoro e Rio Largo, nos dias 3 e 4 de setembro do corrente ano, respectivamente, a serviço da Corregedoria Geral do Ministério Público, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0003.2089.0000 – Correções Ordinárias e Extraordinárias, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

Subprocurador-Geral Administrativo Institucional



PORTARIA SPGAI nº 908, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 2386/2019, RESOLVE conceder em favor do Dr. NAPOLEÃO JOSÉ CALHEIROS CORREIA DE MELO AMARAL FRANCO, Promotor de Justiça, ora assessor da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas, portador do CPF nº 600.472.166-20, matrícula nº 69142-9, 3 (três) meias diárias, no valor de R\$ 302,24 (trezentos e dois reais e vinte e quatro centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 869,13 (oitocentos e sessenta e nove reais e treze centavos), em face do seu deslocamento às cidades de Marechal Deodoro, Rio Largo e Atalaia, nos dias 3, 4 e 5 de setembro do corrente ano, respectivamente, a serviço da Corregedoria Geral do Ministério Público, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0003.2089.0000 – Correções Ordinárias e Extraordinárias, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 909, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 2387/2019, RESOLVE conceder em favor de JANIXON MONTES BARBOSA, Assessor de Logística e Transporte, portador do CPF nº 893.973.474-20, matrícula nº 8255094-8, 3 (três) meias diárias, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 232,41 (duzentos e trinta e dois reais e quarenta e um centavos), em face do seu deslocamento às cidades de Marechal Deodoro, Rio Largo e Atalaia, nos dias 3, 4 e 5 de setembro do corrente ano, respectivamente, a serviço da Corregedoria Geral do Ministério Público, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0003.2089.0000 – Correções Ordinárias e Extraordinárias, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Colégio de Procuradores de Justiça

Pautas de Reunião

PAUTA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 13/9/2019

Convido os Senhores Procuradores de Justiça para a 10ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça, a se realizar na Sala Joubert Câmara Scala, localizada no 4º andar do edifício-sede, na data de 13 de setembro de 2019, sexta-feira, às 10h, a fim de que o Colégio aprecie as seguintes matérias:

Ata da 9ª Reunião Ordinária do CPJ em 2019;

Outras matérias eventualmente inseridas na pauta pelos Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça.

Gabinete do PGJ/MPE/AL, 9 de setembro de 2019.

Alfredo Gaspar de Mendonça Neto
Procurador-Geral de Justiça



Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

Escola Superior do Ministério Público

Convocação

ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS - ESMP-AL

A DIRETORIA DA ESMP-AL, NESTA DATA:

Considerando o princípio constitucional da publicidade e os poderes delegados pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça;

Considerando a existência de vaga no Programa de Estágio do Ministério Público do Estado de Alagoas;

CONVOCA, abaixo, os aprovados no Processo Seletivo Público para Provimento de Vagas e Formação de Quadro de Reserva de Estagiários de Diversas Áreas do Ministério Público do Estado de Alagoas para assumir vaga no referido programa:

***DIREITO – ARAPIRACA**

(10º) THAYNARA KYVIA DE PAULA;
(11º) IGOR HEMERSON ALVES DA COSTA;
(12º) WALLYSSON MARTINS FERREIRA DA SILVA.

***DIREITO – BOCA DA MATA**

(2º) JOAO CARLOS DE ALMEIDA BORGES.

***DIREITO – DELMIRO GOUVEIA**

(1º) SARAH COSTA E SILVA;
(2º) LARISSA BERNARDETE JANUARIO OLIVEIRA;
(3º) LUIZ HENRIQUE CRISTOVAO MORAIS.

***DIREITO – FEIRA GRANDE**

(1º) ALEF BARBOSA DE LIRA.

***DIREITO – GIRAU DO PONCIANO**

(1º) GILVANIO GUTEMBERG DOS SANTOS SILVA.

***DIREITO – IGACI**

(1º) MYRELLE THAYANE DE LIMA ROCHA.

***DIREITO – JUNQUEIRO**

(1º) RENATA CLARA PEREIRA DOS SANTOS.

***DIREITO – MACEIÓ (MANHÃ)**

CONCORRÊNCIA GERAL
(42º) NILSON NEVES DE CARVALHO;

***DIREITO – MACEIÓ (TARDE)**

CONCORRÊNCIA GERAL
(32º) SANDOVAL ROCHA COSTA NETO;
(33º) RENATA CHAGAS CAVALCANTI.

***DIREITO – MAJOR ISIDORO**

(1º) JOAO FERREIRA NETO.

***DIREITO – MARAVILHA**

(1º) LETICIA REGINA ROCHA SILVA.



*DIREITO – MARECHAL DEODORO

(1º) HELENO RAFAEL BARROS DA MOTA SILVA;
(2º) JONATHAS LEANDRO MELO AZEVEDO.

*DIREITO – MARIBONDO

(1º) FRANCUAL DOS SANTOS LIMA.

*DIREITO – MATA GRANDE

(1º) JULIA BEATRIZ DE ALBUQUERQUE C. BARBOSA.

*DIREITO – MATRIZ DO CAMARAGIBE

(1º) MOISES LINO SOARES.

*DIREITO – MESSIAS

(1º) DANIEL FERNANDES DE OLIVEIRA.

*DIREITO – OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

(1º) MARIA RUTHYELE FERREIRA DO N. GONZAGA.

*DIREITO – PALMEIRA DOS ÍNDIOS

(1º) JASSON YTALLO COSTA BARROS DOS SANTOS;
(2º) DIEGO JUNIO OLIVEIRA TORRES;
(3º) ARYANA MARCIA CARNAUBA BALBINO;
(4º) MARIA HELENA BEZERRA SIQUEIRA;
(5º) JAQUELINE FERREIRA CAETANO.

*DIREITO – PÃO DE AÇÚCAR

(1º) RARIELLE PEREIRA CALDEIRA.

*DIREITO – PARIPUEIRA

(1º) EDUARDO SIMPLICIO DA SILVA.

*DIREITO – PASSO DE CAMARAGIBE

(1º) JAIRIO CARLOS DE SOUZA SILVA.

*DIREITO – PENEDO

(1º) JOAO ALISSON DA CRUZ SANTOS;
(2º) FLAVIO LUIZ FELIX;
(3º) BRENO LUCAS BARBOSA PEREIRA.

INFORMA, ainda, que os convocados deverão enviar para o seguinte endereço de e-mail: esmp.secretaria@mpal.mp.br a documentação abaixo relacionada, de forma digitalizada, em um arquivo único no formato “.pdf”, impreterivelmente no período de 12/09/2019 a 23/09/2019, sob pena de perda da respectiva vaga, bem como comparecer à ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, localizada na Av. Fernandes Lima, nº 1018, Farol (em frente ao Tribunal de Contas), no dia 27/09/2019, às 08h30 (oito horas e trinta minutos), para treinamento inicial, munidos de originais e cópias dos documentos anteriormente enviados por e-mail.

DOCUMENTOS:

- Documento oficial de identidade e CPF (original e 1 cópia);
- Comprovante de residência (original e 1 cópia);
- Título de eleitor e um dos seguintes documentos: comprovante da última votação (original e 1 cópia) ou Certidão da Justiça Eleitoral comprovando quitação eleitoral;
- 02 (duas) fotos 3x4;
- Declaração de Vínculo com uma das instituições de ensino superior conveniadas ao Ministério Público do Estado de Alagoas, informando que está matriculado e frequente em um dos três últimos anos do curso, não sendo válido o comprovante de pagamento da matrícula;



- f) Comprovante de horário das disciplinas em que se encontra matriculado fornecido pela faculdade;
- g) Histórico escolar constando todas as disciplinas cursadas em cada período (original e 1 cópia);
- h) Declaração que não possui cargo, função e/ou estágio com vedação de acumulação prevista no artigo 19 da Resolução CNMP n.º 42/2009, de 26/06/2009, feita pelo(a) próprio(a) convocado(a);
- i) Declaração de disponibilidade de tempo para a realização de estágio de 20 (vinte) horas semanais, no horário de funcionamento da Procuradoria-Geral de Justiça ou Promotorias de Justiça, feita pelo(a) próprio(a) convocado(a);
- j) Certidões cível e criminal das Justiças Estadual e Federal;
- k) Outros documentos necessários solicitados pela Escola Superior do Ministério Público e/ou Diretoria de Pessoal do Ministério Público do Estado de Alagoas, no momento em que o candidato se apresentar dentro do prazo permitido.

Maceió, 11 de setembro de 2019.

CLÁUDIO JOSÉ BRANDÃO SÁ
Vice-Diretor da ESMP-AL

Diretoria Geral

Seção de Contratos

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2016

Contratante: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).

Contratada: Velloo Net Ltda (CNPJ nº 08.059.661/0001-02).

Do Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de acesso IP para Internet e seus respectivos circuitos de comunicação de dados, nº 22/2016, pelo período de 12 (doze) meses, contado de 15 de setembro de 2019 até 14 de setembro de 2020, face aplicação do art. 57, II, da Lei 8.666/93, conforme disposições constantes no processo nº PGJ/AL-747/2019.

Do Valor: Fica mantido o valor total do contrato em R\$ 135.739,64 (cento e trinta e cinco mil, setecentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste contrato poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusas no PPA- 2016-2019, no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, no P.O. 00259 – Manutenção e Funcionamento da Tecnologia da Informação, natureza de despesa: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

Da Ratificação: Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato originário, supra referido e não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

Data da assinatura: 10 de setembro de 2019.

Signatários: Alfredo Gaspar de Mendonça Neto (Procurador-Geral de Justiça); Jairo Ribeiro Maciel Neto (Representante legal da Contratada).

Portarias

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS

2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo

e-mail: pj.2riolargo@mpal.mp.br

Procedimento Administrativo: 09.2018.00000074-8

Portaria 0011/2018/02PJ-RLarg

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo, no uso de suas atribuições, com fundamento nos arts. 129, inciso III da Constituição Federal, 26, inciso I, da Lei nº 8625/93, 8º, §1, da Lei nº 7347/85, da Lei Complementar Estadual nº 15/1996 e da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP);

RESOLVE:

Instaurar o presente Procedimento Administrativo, nos termos do art. 8º, inciso II, da Resolução nº 174/2017, do Conselho



Nacional do Ministério Público, para acompanhamento e fomento por parte do MP, com a finalidade de cumprir o Ofício-Circular nº 10/2017 11ª PJC (obter informações acerca da atuação judicial e extrajudicial da 2ª Promotoria de Justiça no combate ao uso de álcool, tabaco e outras drogas por crianças, adolescentes, gestantes e nutrizes), além de promover as diligências necessárias à complementação das informações, passando a adotar, preliminarmente, as seguintes providências:

Expedir Ofício à Prefeitura de Rio Largo para, como forma de mapear e diagnosticar a atuação do Poder Público nessa área na prevenção e combate ao uso de álcool e outras drogas, responder as seguintes perguntas:

1. Qual tipo de atuação é realizado no Município em relação à prevenção ao uso de álcool, tabaco e outras drogas por criança, adolescentes, adultos e gestantes e nutrizes?
2. Existem reuniões, Fóruns e/ou Conselhos sobre o tema?
3. Recebe recusos do governo federal ou do Estado à implantação de tais programas?
4. A rede de serviços de saúde do município desenvolve algum programa de atenção ao usuário e ao dependente de álcool, tabaco e outras drogas?
5. Existe clínica de tratamento contra a drogadição ou comunidade terapêutica no Município?
6. No âmbito da rede pública de saúde, onde é feito o atendimento aos usuários ou dependentes de álcool, tabaco e outras drogas?
7. Existe no município psiquiatra ou outro profissional capacitado que realize o atendimento a usuários ou dependentes de álcool, tabaco e outras drogas? e
8. Existe, no município, algum órgão/entidade pública integrante do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre drogas – SISNAD (art. 1º, III, "b", do Decreto nº 5.912/2006)?

Oficie-se, via protocolo unificado, que foi instaurado um procedimento administrativo pela 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo, que atua na tutela de direitos coletivos, para fazer tal levantamento junto ao Município de Rio Largo, sobre as indagações da Drª Promotora de Justiça, titular da 11ª Promotoria de Justiça da Capital – Infância e Juventude.

Por fim, oficie-se ao Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça, solicitando a publicação da presente Portaria, na forma do art. 9º da Resolução CNMP nº 174/2017.

Publique-se, intime-se e cumpra-se.

Rio Largo/AL, 29/08/2018.

Dr. Magno Alexandre Ferreira Moura
Promotor de Justiça

Seção de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2019

Contratante: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).

Contratada: F.I. Comércio em Geral Eireli – EPP (CNPJ nº 07.999.951/0001-65).

Objeto: Aquisição de diversos condicionadores de ar advindos da Ata de Registro de Preços nº PGJ/AL-25/2019, destinados ao Ministério Público do Estado de Alagoas, conforme especificações técnicas, quantidades, valores unitários e totais constantes do Edital do Pregão nº 05/PGJ/2019 e respectivos anexos.

Fundamentação legal: Pregão Eletrônico nº 05/PGJ/2019, com fulcro na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Ato Normativo nº 06, de 29 de agosto de 2005, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e disposições constantes no processo nº PGJ/AL-3165/2018.

Valor: R\$ 37.919,52 (trinta e sete mil, novecentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo de Contrato correrão à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, incluídas no PPA- 2016-2019, no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107/00000 – Aparelhamento do Ministério Público, Natureza de despesa: 449052 – Equipamento e Material Permanente.

Vigência: A duração do Contrato ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, consoante as disposições do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993, contado da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019.

Data da assinatura: 28 de agosto de 2019.

Signatários: Alfredo Gaspar de Mendonça Neto (Procurador-Geral de Justiça); Daniel Cingano Paes, por procuração (Representante legal da Contratada).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2019

Contratante: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).

Contratada: ES Comércio de Eletrodomésticos Ltda (CNPJ nº 30.180.944/0001-59).

Objeto: Aquisição de diversos condicionadores de ar advindos da Ata de Registro de Preços nº PGJ/AL-24/2019, destinados ao Ministério Público do Estado de Alagoas, conforme especificações técnicas, quantidades, valores unitários e totais constantes do Edital do Pregão nº 05/PGJ/2019 e respectivos anexos.

Fundamentação legal: Pregão Eletrônico nº 05/PGJ/2019, com fulcro na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Ato Normativo nº 06, de 29 de agosto de 2005, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e



disposições constantes no processo nº PGJ/AL-3165/2018.

Valor: R\$ 50.306,64 (cinquenta mil, trezentos e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo de Contrato correrão à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusas no PPA- 2016-2019, no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107/00000 – Aparelhamento do Ministério Público, Natureza de despesa: 449052 – Equipamento e Material Permanente.

Vigência: A duração do Contrato ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, consoante as disposições do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993, contado da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019.

Data da assinatura: 28 de agosto de 2019.

Signatários: Alfredo Gaspar de Mendonça Neto (Procurador-Geral de Justiça); Paulo Ricardo Artus (Representante legal da Contratada).

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 02/2019

Doador: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52);

Donatária: Paróquia Nossa Senhora da Conceição (CNPJ nº 12.436.721/0001-28).

Objeto: O presente instrumento tem como objeto a doação de bens móveis do Doador, especificados no Anexo I, livre de qualquer ônus ou defeito, comprometendo-se a Donatária a utilizar os bens, objeto deste instrumento, para atividades de seus interesses.

Fundamentação Legal: Disposições do art. 75 do Ato PGJ nº 10/2016, Ato PGJ nº 08/2013 e do art. 17, inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666/93.

Data de assinatura: 9 de setembro de 2019.

Signatários: Alfredo Gaspar de Mendonça Neto (Procurador-Geral de Justiça); José Aparecido da Silva (Representante da Donatária).

Administrativo

Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/PGJ/2019

PROCESSO Nº 1210/2019

O Chefe da Seção de Licitações do Ministério Público Estadual torna público e para conhecimento dos interessados que realizará licitação, sob a modalidade supramencionada, com as seguintes características:

OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de suporte técnico, compreendendo garantia/atualização, assinaturas e treinamento da solução de firewall - Palo Alto Networks, conforme condições do Edital e seus Anexos.

TIPO: Menor preço por lote.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: De 12/09/2019 a 26/09/2019, às 08 horas (horário de Brasília-DF).

DATA DA SESSÃO DE LANCES: 26/09/2019, às 10 horas (horário de Brasília-DF).

ESCLARECIMENTOS: Segundo andar do Edifício-Sede do Ministério Público/AL, na rua Doutor Pedro Jorge Melo e Silva, 79, Poço, Maceió/AL, na Sala da Seção de Licitações, pelo fone (82) 2122-3541, no horário das 07:30 às 13:30 h de segundas às sextas-feiras, ou pelos e-mails cpl@mpal.mp.br e/ou mpal.licitacoes@gmail.com.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br e www.mpal.mp.br.

NÚMERO DA LICITAÇÃO: 779646.

Maceió, 11 de setembro de 2019.

FERNANDO ANTÔNIO VASCO DE SOUZA
Chefe da Seção de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/PGJ/2019

PROCESSO Nº 752/2019



O Chefe da Seção de Licitações do Ministério Público Estadual torna público e para conhecimento dos interessados que realizará licitação, sob a modalidade supramencionada, com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de locação de purificadores de água refrigerados conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital.

TIPO: Menor preço por item.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: De 12/09/2019 a 26/09/2019, às 08 horas (horário de Brasília-DF).

DATA DA SESSÃO DE LANCES: 26/09/2019, às 10 horas (horário de Brasília-DF).

ESCLARECIMENTOS: Segundo andar do Edifício-Sede do Ministério Público/AL, na rua Doutor Pedro Jorge Melo e Silva, 79, Poço, Maceió/AL, na Sala da Seção de Licitações, pelo fone (82) 2122-3541, no horário das 07:30 às 13:30 h de segundas às sextas-feiras, ou pelos e-mails cpl@mpal.mp.br e/ou mpal.licitacoes@gmail.com.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br e www.mpal.mp.br.

NÚMERO DA LICITAÇÃO: 782631.

Maceió, 11 de setembro de 2019.

FERNANDO ANTÔNIO VASCO DE SOUZA

Chefe da Seção de Licitações

Promotorias de Justiça

Portarias

ESTADO DE ALAGOAS

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

1ª Promotoria de Justiça da Capital - DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA nº 0199/2019/01PJ-Capit

A 1ª Promotoria de Justiça da Capital - DEFESA DO CONSUMIDOR, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90;

CONSIDERANDO a legitimidade do Ministério Público, conferida pela Lei nº. 7.347/85, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.078/90, para instaurar Inquérito Civil e a Ação Civil Pública, visando a proteção e defesa de interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos;

CONSIDERANDO a competência do Ministério Público em ações de defesa aos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos dos consumidores, podendo ainda expedir recomendações (art. 129, III, da Constituição Federal, arts. 81 e 82 da Lei nº. 8.078/90 e art. 6º, XX da Lei Complementar Federal nº. 75/93);

CONSIDERANDO que trata-se de representação formulada por Nivaldo de Amorim, em face da Eletrobrás, atualmente "Equatorial", dando conta de transtornos causados à comunidade em razão de falta de energia e queda de fase. Aduziu que o transformador está desarmando com frequência, e pede a troca do transformador da localidade;

CONSIDERANDO que a Empresa Equatorial foi comunicada, fls. 22, com resposta nas fls. 29/34 e fls. 35/36, informando sobre os procedimentos a serem tomados pelo cliente para análise de situações de ressarcimento, e também informando que foram feitas vistorias na região mencionada e nenhum problema foi encontrado;

CONSIDERANDO que a resposta da Empresa Equatorial foi enviada para análise do reclamante (fls. 38), e que o mesmo nas fls. 39, não concordou com as mesmas, ficou estabelecida audiência de conciliação entre as partes através do despacho de fls. 41, para o dia 12 de setembro do corrente. Uma vez esgotado o prazo legal da notícia de fato, e ainda restando o cumprimento de diligências,

RESOLVE,

Converter a Notícia de Fato n. 01.2019.00001631-1 em Procedimento Preparatório 06.2019.00000681-3, com fulcro nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93), visando futuras e eventuais providências na defesa do interesse difuso e coletivo em testilha, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

- 1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-as as anotações exigidas no art. 1º, §§5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;
- 2) Expedição de ofício ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça - Presidente do Conselho Superior do Ministério Público



Estadual, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando, ademais, a publicação desta no Diário Oficial do Estado;
3) Eventuais coleta de documentos, certidões, perícias, inspeções e demais diligências para melhor instruir o presente procedimento.

Maceió/AL, segunda-feira, 09 de setembro de 2019
MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA
1º Promotor de Justiça da Capital

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ÁGUA BRANCA

Nº 06.2019.00000502-5

Portaria Nº 0013/2019

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por seu Órgão de Execução signatário, através da Promotoria de Justiça de Água Branca, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, inciso III da Carta da República; 6º, inciso I da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96) e 26, inciso I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93); e art. 2º, §7º, da Resolução CNMP n. 23/2007;

CONSIDERANDO incumbir ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, conforme preceitua o artigo 127 da Constituição da República;

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e pelos direitos constitucionalmente assegurados, assim como promover inquérito civil e ação civil pública para a proteção dos direitos difusos e coletivos, tal como determina o artigo 129 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, no art. 37, caput estabelece que “A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”;

CONSIDERANDO os fatos relatados em representação a qual noticia, em tese, a utilização irregular de veículos públicos no município de Água Branca/AL;

CONSIDERANDO a necessidade de colheita de informações complementares acerca dos fatos mencionados, visando a coleta de informações, depoimentos, certidões, inspeções, perícias e demais diligências necessárias para instruir este procedimento;

RESOLVE instaurar Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, nos termos da Resolução n. 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, razões pelas quais determina de imediato as seguintes providências:

- 1) Comunicação da instauração do presente procedimento preparatório ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas;
- 2) Solicitação ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, para publicação desta no Diário Oficial do Estado, na forma do art. 7º, da Resolução CNMP n. 23/2007;
- 3) Adoção de todas as demais providências necessárias à completa instrução e conclusão do presente procedimento, notadamente, requisição de documentos, colheita de declarações e inspeções.

Água Branca, 05 de Setembro de 2019.

ROMULO DE SOUTO CRASTO LEITE
Promotor de Justiça Titular

Número SAJ MP: 06.2019.00000501-4

Portaria Nº 0014/2019

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por seu Órgão de Execução signatário, através da Promotoria de Justiça de Água Branca, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, inciso III da Carta da República; 6º, inciso I da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96) e 26, inciso I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93); e art. 2º, §7º, da Resolução CNMP n. 23/2007;

CONSIDERANDO incumbir ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, conforme preceitua o artigo 127 da Constituição da República;

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos constitucionalmente assegurados, assim como promover inquérito civil e ação



civil pública para a proteção dos direitos difusos e coletivos, tal como determina o artigo 129 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que a Constituição Federal, no art. 37, caput estabelece que “A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência...”;

CONSIDERANDO os fatos relatados pelo Ministério Público de Contas, informando supostas irregularidades no ato de decretação de estado de emergência governamental editado pelo gestor do município de Água Branca (Decreto n. 04/2017);

CONSIDERANDO a necessidade de colheita de informações complementares acerca dos fatos mencionados, visando a coleta de informações, depoimentos, certidões, inspeções, perícias e demais diligências necessárias para instruir este procedimento;

RESOLVE instaurar Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, nos termos da Resolução n. 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, razões pelas quais determina de imediato as seguintes providências:

- 1) Comunicação da instauração do presente inquérito civil ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas;
- 2) Solicitação ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, para publicação desta no Diário Oficial do Estado, na forma do art. 7º, da Resolução CNMP n. 23/2007;
- 3) Expedição de ofício ao chefe do Poder Executivo de Água Branca para requisitar a apresentação de documentos e informações aptos a demonstrarem a situação de caos administrativo encontrada no início da gestão;
- 4) Adoção de demais providências necessárias à completa instrução e conclusão do presente procedimento.

Água Branca/AL, 05 de Setembro de 2019.

ROMULO DE SOUTO CRASTO LEITE
Promotor de Justiça Titular

Número SAJ : 06.2019.00000704-5

Portaria nº 0015/2019

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por seu Órgão de Execução signatário, através da Promotoria de Justiça de Água Branca, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, inciso III da Carta da República; 6º, inciso I da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96) e 26, inciso I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93); e art. 2º, §7º, da Resolução CNMP n. 23/2007;

CONSIDERANDO incumbir ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, conforme preceitua o artigo 127 da Constituição da República;

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e pelos direitos constitucionalmente assegurados, assim como promover inquérito civil e ação civil pública para a proteção dos direitos difusos e coletivos, tal como determina o artigo 129 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, no art. 37, caput estabelece que “A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”;

CONSIDERANDO os fatos relatados em representação e diante da necessidade de averiguação da regularidade de procedimentos licitatórios no município de Água Branca/AL;

CONSIDERANDO a necessidade de colheita de informações complementares acerca dos fatos mencionados, visando a coleta de informações, depoimentos, certidões, inspeções, perícias e demais diligências necessárias para instruir este procedimento;

RESOLVE instaurar Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, nos termos da Resolução n. 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, razões pelas quais determina de imediato as seguintes providências:

- 1) Comunicação da instauração do presente procedimento preparatório ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas;
- 2) Solicitação ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, para publicação desta no Diário Oficial do Estado, na forma do art. 7º, da Resolução CNMP n. 23/2007;
- 3) Adoção de todas as demais providências necessárias à completa instrução e conclusão do presente procedimento, notadamente, requisição de documentos, colheita de declarações e inspeções.

Água Branca, 05 de Setembro de 2019.

ROMULO DE SOUTO CRASTO LEITE
Promotor de Justiça Titular



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE ALAGOAS**

**DOE | DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO**



Data de disponibilização: 12 de setembro de 2019

Edição nº 028